

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014
1 – PROPONENTE – OSC.

| | | | |
|--|-------------------------|--|---|
| 1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE. | | 1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41 | |
| 1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478 | | | |
| 1.4- CIDADE: Balneário Camboriú | 1.5- U.F: SC | 1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984 | 1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: escola@apaebalneariocamboriu.org.br diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br 1.9- SITE: www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br |
| 1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Margid Rinnert Buckstegge | | 1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.: SSP/SC | |
| 1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua 2450, nº 300 – Centro | | | |
| 1.14- CIDADE: Balneário Camboriú | 1.15- U.F: SC | 1.16- CEP: 88.330-407 | 1.17- DDD/TELEFONE: 3361-5638 1.18-E-MAIL: margidkleine@hotmail.com 1.19- SITE: |

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.

| | |
|---|--|
| 2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Atendimento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, rede municipal de ensino. | 2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/0 /2023 Término: 31/12/2023 |
| 2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento, acompanhamento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências. | |
| 2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria: A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 35 anos no atendimento de crianças adolescentes e idosos com deficiência e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”. Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e | |

múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos educandos, familiares e profissionais das escolas. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva do atendimento educacional especializado e na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a proteção social. A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para estes educandos.

Por se tratar de instituição de caráter tríplice no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência. Neste sentido, vale referir a Política Nacional de Educação Especial de 2020 que preconiza em sua diretriz uma Educação Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida, esse paradigma coloca o trabalho da APAE como central nessa garantia pois abarcamos um amplo espectro de ação intersetorial que permite construir todos os dias esse paradigma e as parcerias municipais tem contribuição importante.

Dentro dessa perspectiva é preciso avançar no que tange recursos e serviços ofertados às pessoas com deficiência:

A educação em um sistema educacional equitativo e inclusivo e com aprendizado ao longo da vida é um direito de todos. Esse princípio se refere à postura da comunidade escolar que oferece serviços profissionais que atendem eficazmente ao conjunto de seus integrantes, estabelecendo relações de colaboração ativa para que todos tenham acesso aos recursos e serviços diferenciados necessários para que oportunidades iguais sejam viabilizadas em direção ao desenvolvimento humano e social (...) Define-se, então, um sistema educacional equitativo como aquele que promove políticas, práticas e esforços diferenciados e necessários para que todos tenham oportunidades iguais e alcancem seus melhores resultados, valorizando, ao máximo, cada potencialidade. Já um sistema educacional inclusivo é aquele que promove políticas, práticas e esforços considerando tanto a singularidade como a diversidade. Em sentido estrito, um sistema educacional inclusivo é aquele que oportuniza o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem de todas as pessoas, sem exclusão (PNEE, 2020, p. 47)

Vale pontuar que a APAE tem suas ações em todos os seus programas de atendimentos norteadas pelo proposto no Currículo Funcional Natural, um modelo de intervenção educacional que teve suas origens no início da década de setenta que se caracteriza por utilizar uma proposta construída a partir da ideia de que as habilidades a serem ensinadas às pessoas com deficiência devem ser funcionais (úteis) e ensinadas através de procedimentos naturais, abandonando-se das situações mecânicas do ensino. Diz-se funcional pois, refere-se à maneira como os objetivos educacionais e terapêuticos são escolhidos para o educando, enfatizando-se que aquilo que ele vai aprender tenha utilidade para sua vida no momento atual ou à médio prazo. O termo natural diz respeito aos procedimentos de ensino utilizados, colocando-se em relevo fazer o ambiente de ensino e os procedimentos o mais semelhantes possível ao que pode ocorrer no cotidiano.

A APAE possui uma caracterização específica que organiza seus atendimentos através de Programas, conforme seu Plano Político Institucional PPI, assim, as ações e atendimentos estão divididas por faixas de idade do seu público alvo que são pessoas com atraso global do desenvolvimento ou deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, sendo o primeiro grupo de educandos de, 0 a 5 anos e 11 meses atendidos pelo Programa PDEAR através de seus subprogramas: Estimulação Precoce, Bebê Essencial e Prevenir de AZ; o segundo de 6 a 17 anos e 11 meses atendidos nos Programas de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Serviço de Atendimento Especializado SAESP; e o terceiro de educandos acima de 17 anos atendidos pelo Programa de Atendimento Especializado através de seus subprogramas: Programa de Atenção Integral – PAI (SPE), Programa Mundo do Trabalho (IPT e PROAL), Programa de Atenção ao Autismo (SAE TEA), Programa Serviço Pedagógico

Especializado (SAE's); Programa de Atividades Complementares (Hidroterapia, música, educação física, informática), ainda contamos com o Programa Equoterapia que atende crianças e adolescentes e com o Programa Pedia Suit e Programa Reabilitar que abarcam desde crianças a idosos (de acordo com as especificidades de cada educando).

Para o atendimento desses grupos a APAE possui 3 equipes técnicas multidisciplinares, exclusivas por faixa de idade distribuídas entre os programas acima citados, formadas por assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogas, pedagogas, psicólogas, terapeuta ocupacional, e ainda conta com atendimento de neurologista, psiquiatra, educadora física, professores de informática e música.

Porém conforme apontado acima o atendimento a PCD requer mais que equipes específicas, mas sim um conjunto integrado de ações que permitam e que promovam a garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Cabe apontar que nosso público se constitui em grande parcela de pessoas com deficiência múltipla, ou seja, deficiência intelectual associada a outras deficiências (deficiência física, e /ou sensorial, síndromes). Sendo assim os profissionais que atuarão nesta instituição, prestando atendimentos educacionais especializados precisam ter uma formação mínima para atuar junto aos educandos e poder contar com tecnologias e recursos que ampliem as possibilidades de habilitar e reabilitar, educar ou mesmo melhorar as condições de vida, se trata de cada vez mais pensarmos nas necessidades dos educandos e respeitar o direito fundamental ao desenvolvimento.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Prestar atendimento interdisciplinar e educacional especializado a alunos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 06 a 17 anos, realizando avaliação, atendimentos, encaminhamentos e orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias
- Prestar atendimento nas áreas de recepção, agentes de alimentação, a 210 educandos, de transporte a 70 educandos, e o fornecimento de itens de alimentação, material de expediente e limpeza;

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

| METAS | PRODUTO/SERVIÇO (POR 11 MESES) | RESULTADO |
|-------|------------------------------------|-----------|
|-------|------------------------------------|-----------|

| | | |
|--|--|---|
| <p>1. Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média¹ 30 atendimentos mensais e 300 anuais de pedagogia; ● Participar de 20 estudos de caso anuais, comportando 1 semana de atividades. ● Realizar 20 reuniões de equipe interdisciplinar; ● Prestar no mínimo 20 assessorias aos núcleos de educação infantil; ● Realizar 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial, conforme solicitação; | <ul style="list-style-type: none"> ● 330 atendimentos realizados no ano; ● 20 crianças sendo acompanhadas e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; ● Orientar os espaços educacionais e familiares; ● Oportunizar qualidade de vida; ● Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades; ● 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial; |
| <p>2. Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 6 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual inseridos na rede regular de ensino, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças e adolescentes com deficiência e de suas famílias;</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média² 30 atendimentos mensais e 300 anuais de pedagogia; ● Participar de 20 estudos de caso anuais, comportando 1 semana de atividades. ● Realizar 20 reuniões de equipe interdisciplinar; ● Prestar no mínimo 20 assessorias aos CEM's escolas municipais e estaduais; ● Realizar 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial, conforme solicitação | <ul style="list-style-type: none"> ● 330 atendimentos realizados no ano; ● 20 crianças e adolescentes sendo acompanhadas e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; ● Orientar os espaços educacionais e familiares; ● Oportunizar qualidade de vida; ● Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos assistidos em suas necessidades; ● 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial; |
| <p>3. Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à educandos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Realizar 10 reuniões de equipe interdisciplinar; ● Coordenar e planejar as atividades do programa; ● Orientação pedagógica aos professores; ● Prestar em média³ 100 atendimentos mensais e 1000 anuais de pedagogia; | <ul style="list-style-type: none"> ● 150 educandos sendo acompanhados e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida; ● Possibilitar a investigação, orientação e encaminhamentos das demandas do educando já em seu primeiro acesso ao serviço. |

¹ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2023 a meta será considerada em seu valor total.

² A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2023 a meta será considerada em seu valor total.

³ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2023 a meta será considerada em seu valor total.

| | | |
|---|---|---|
| <p>4. Prestar atendimento nas áreas de recepção, alimentação, a 235 educandos, de transporte a 235 educandos, e o fornecimento de itens de alimentação, material de expediente e limpeza;</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Manter a cedência dos profissionais de recepção, agentes de alimentação e motorista; ● Manter a cedência dos alimentos e materiais de expediente e limpeza mensal; | <ul style="list-style-type: none"> ● 235 educandos sendo acompanhados e tendo garantidos espaços organizados, alimentação adequada, transporte e rotinas que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida; |
|---|---|---|

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:

| 3.1 - META | 3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE | 3.3- INDICADOR FÍSICO | | 3.4- DURAÇÃO | |
|---|--|----------------------------|----------------------------------|--------------|------------|
| | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| META 1: Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias; | | | | | |
| ETAPA 1 | Manter a cedência da carga horária dos profissionais da pedagogia; APAE / Balneário Camboriú | CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL | 40 horas | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 2 | Prestar atendimentos de pedagogia; APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 300 atendimentos anuais; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 3 | Estudos de caso; APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 20 estudo de caso anuais; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 4 | Realizar reuniões de equipe; APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 20 reuniões anuais; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 5 | Realizar assessoria aos núcleos de educação. APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 20 assessorias anuais no mínimo; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 6 | Realizar 20 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial, conforme solicitação; APAE / SEDUC/ NÚCLEOS Balneário Camboriú | FORMAÇÃO | 20 Horas | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| META 2: Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 6 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual inseridos na rede regular de ensino, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças e adolescentes com deficiência e de suas famílias; | | | | | |
| ETAPA 1 | Prestar atendimentos de pedagogia; APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 300 atendimentos anuais; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |

| | | | | | |
|---|--|----------------------------------|--|------------|------------|
| ETAPA 2 | Estudos de caso; APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 20 estudo de caso anuais; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 3 | Realizar reuniões de equipe; APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 20 reuniões anuais; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 4 | Realizar assessoria aos núcleos de educação. APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 20 assessorias anuais no mínimo; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 5 | Realizar 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial, conforme solicitação; APAE / SEDUC/ CEM Balneário Camboriú | FORMAÇÃO | 40 Horas | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| META 3: Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à educandos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias; | | | | | |
| ETAPA 1 | Manter a cedência da carga horária dos profissionais da pedagogia; APAE / Balneário Camboriú | CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL | 80 horas | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 2 | Prestar atendimentos de pedagogia; APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 1000 atendimentos anuais; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 3 | Orientação pedagógica aos professores; | CARGA HORÁRIA | 40 horas | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 4 | Reuniões de equipe. APAE / Balneário Camboriú | ATENDIMENTO | 10 Reuniões anuais; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| META 4: Prestar atendimento nas áreas de recepção, agentes de alimentação a 235 usuários, de transporte a 210 usuários, e o fornecimento de itens de alimentação, material de expediente e limpeza; | | | | | |
| ETAPA 1 | Manter a cedência da carga horária das profissionais agentes de alimentação; APAE / Balneário Camboriú | CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL | 120 horas | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 2 | Manter a cedência da carga horária do profissional motorista; APAE / Balneário Camboriú | CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL | 40 horas | 01/02/2023 | 30/12/2023 |
| ETAPA 3 | Manter a cedência dos alimentos e materiais de expediente e limpeza mensal ⁴ ; APAE / Balneário Camboriú | MATERIAIS | Lista abaixo; | 01/02/2023 | 30/12/2023 |

⁴ Abaixo segue quadro descritivo dos itens de alimentação e materiais de limpeza e expediente;

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Lista de presença confirmando a participação dos usuários e/ou suas famílias, nas atividades realizadas.
- Relatório mensal de execução de atividades realizadas;
- Evolução individual dos usuários;
- 80% do cumprimento das metas acima descritas;

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

| 4.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 4.2-UNIDADE | 4.3-QUANTIDADE | 4.4 - A - Atendido NA - Não atendido AP - Atendido Parcialmente |
|---|--------------------------------------|------------------------------------|--|
| AG. ALIMENTAÇÃO | 120 H | 03 | |
| MOTORISTA | 40 H | 01 | |
| PROFESSORES | 160H | 04 | |
| ALIMENTOS | QUANTIDADE E A SER DEFINIDA PELA SME | QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SME | |
| MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE | QUANTIDADE E A SER DEFINIDA PELA SME | QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SME | |

5 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

OBS: A equipe executora será definida pela SME pois, muitos profissionais são ACT'S e dependem da escolha de vagas para compor o quadro na APAE, abaixo serão relacionado os profissionais já efetivos e os necessários em cada função e a carga horária.

| 5.1 NOME | 5.2 CPF | 5.3 ENDEREÇO | 5.4 FUNÇÃO | C. H. | Nº DE PROFISSIONAIS |
|--------------------------------|---------|--------------|-----------------|-------|---------------------|
| MARIA APARECIDA CRUZ DA SILVA | | | AG. ALIMENTAÇÃO | 40 | 01 |
| CLAUDIONEI POKRIWIECK | | | MOTORISTA | 40 | 01 |
| NOEMI NAZARI | | | PROFESSORA AEE | 40 | 01 |
| PAULA DILDA | | | PROFESSORA AEE | 40 | 01 |
| ROVENE PATRÍCIA | | | AG. ALIMENTAÇÃO | 40 | 01 |
| CHIRLE DE FÁTIMA NECKEL KICHEL | | | AG. ALIMENTAÇÃO | 40 | 01 |
| LETICIA SOLDATELI MARTINS | | | PROFESSORA AEE | 40 | 01 |

| | | | |
|----------------------------|----------------|----|----|
| SANDRA MARA LUCHTENBERG | PROFESSORA AEE | 40 | 01 |
|----------------------------|----------------|----|----|

TOTAL DE PROFISSIONAIS CEDIDOS: 08

5.5 QUADRO RESUMO DE CARGA HORÁRIA

5.5.1 CARGA HORÁRIA EFETIVOS

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE PROFISSIONAIS EFETIVOS |
|--------------------------|---------------|----------------------------------|
| AG. ALIMENTAÇÃO | 120 HS | 03 |
| MOTORISTA | 40 HS | 01 |
| PROFESSORAS | <u>160 HS</u> | <u>04</u> |
| TOTAL DE EFETIVOS | 320 HS | 08 PROFISSIONAIS EFETIVOS |

5.5.3 CARGA HORÁRIA TOTAL DA EQUIPE EXECUTORA

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|-----------------|---------------|
| AG. ALIMENTAÇÃO | 120 HS |
| MOTORISTA | 40 HS |
| PROFESSORAS | 160 HS |
| TOTAL | 320H |

6-OBSERVAÇÕES GERAIS

| |
|--|
| |
|--|

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú (SC), 25 de novembro de 2022.


Assinatura do Representante OSC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2022

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação